



Índice

Aviso de Lançamento	1
Decretos	2
Portarias	12
Extratos.....	12
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	13
Aditivos.....	14
Comunicados	16

Aviso de Lançamento

Edital de Concurso Público

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público o lançamento do EDITAL DE **CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016** para o cargo de Auxiliar em **Saúde Bucal – ESF**.

O concurso será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000.

O respectivo edital estará disponível na íntegra no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Criciúma www.criciuma.sc.gov.br e no endereço eletrônico <http://2016criciuma.fepese.org.br/>.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 12 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

EGO/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 076/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Vera Lucia Vicencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 461580 de 26.11.2015 e de conformidade com o art.3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a VERA LUCIA VICENCIA, CPF nº 455.682.439-72, matrícula nº 52.389, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.059,46
Anuênio	R\$	91,78
Triênio	R\$	642,49
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	919,43
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	27,58
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	193,08
Total dos Proventos	R\$	5.545,72

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 077/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maura Marcello.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 457774 de 01/10/2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MAURA MARCELLO, CPF 497.900.219-68, matrícula nº 3467, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.331,58
Anuênio	R\$ 146,47
Triênio	R\$ 279,63
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1600 h)	R\$ 611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 583,12
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$ 64,14
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 122,46
Total dos Proventos	R\$ 3.139,30

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 078/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Leonete Brunel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 457831 de 02.10.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a LEONETE BRUNEL, CPF 550.663.809-49, matrícula nº 50.362, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIF. Pe. Ludovico Cócoco, do Bairro São Luiz, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.936,14
Triênio	R\$ 1.057,01
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1600 h)	R\$ 489,52
Gratificação HA-2 (400 horas)	R\$ 61,19
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 1.132,43

Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 407,67
Total dos Proventos	R\$ 6.083,96

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 079/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **Evelize Echamendi da Silva**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 458024 de 06.10.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a EVELIZE ECHAMENDI DA SILVA, CPF 558.592.089-87, matrícula nº 3285, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Angelo Felix Uggioni, do Loteamento Jardim Washington, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.796,32
Anuênio	R\$ 307,60
Triênio	R\$ 587,22
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 611,90
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 1.316,20
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 494,19
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$ 54,36
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 103,78
Total dos Proventos	R\$ 6.271,57

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 080/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Marli Kubaski Medeiros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 458227 de 08.10.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARLI KUBASKI MEDEIROS**, CPF nº 909.367.799-34, matrícula nº 52.527, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Brasília, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.796,32
Triênio	R\$ 671,12
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 611,90
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 1.118,53
Total dos Proventos	R\$ 5.197,87

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 081/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Aparecida Felicio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 456952 de 22.09.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA APARECIDA FELICIO**, CPF nº 547.153.699-15, matrícula nº 3392, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEF Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.796,32
Anuênio	R\$ 279,63
Triênio	R\$ 587,23
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 611,90

Gratificação Direção 55% – art. 95, § 5º, da LC 012/99	R\$ 1.809,77
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 494,17
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$ 49,42
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 103,78
Total dos Proventos	R\$ 6.732,22

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 082/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Margareth Cechinel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 459644 de 03.11.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARGARETH CECHINEL**, CPF nº 605.040.309-06, matrícula nº 50.330, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEF. Dionízio Milioli, do Bairro Ana Maria, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.663,16
Triênio	R\$ 958,74
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 868,38
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 312,62
Total dos Proventos	R\$ 5.414,80

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 083/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Zelia Brigunte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 458810 de 19.10.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA ZELIA BRIGUENTE**, CPF nº 608.992.129-72, matrícula nº 50.408, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF. Pe. Ludovico Cóccolo, do Bairro São Luiz, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.663,16
Triênio	R\$ 958,74
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1800 h)	R\$ 550,71
Gratificação Média – LC 121/14	R\$ 1.631,83
Gratificação HA-1 (200 horas)	R\$ 45,89
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 1.024,59
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 368,85
Total dos Proventos	R\$ 7.243,77

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 084/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Edna Borges.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 459124 de 22.10.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA EDNA BORGES**, CPF nº 556.535.109-04, matrícula nº 52.493, Professor IV - Língua Portuguesa/Inglês, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	199,74
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	611,90
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Total dos Proventos	R\$	2.675,85

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 085/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Magali Rosi Inacio Matiola.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 458379 de 13.10.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MAGALI ROSI INACIO MATIOLA**, CPF nº 559.955.359-00, matrícula nº 51.540, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF. José Contim Portella, do Bairro São Sebastião, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.663,16
Triênio	R\$	958,74
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	1.307,56
Gratificação Regência de Classe – RC2 95, § 2º, da LC 012/99 (dobro)	R\$	203,97
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, 4º (2000 h)	R\$	611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	605,74
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	218,07
Total dos Proventos	R\$	6.569,14

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 086/16, de 1º de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Vera Lucia Denoni Mendes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 459969 de 06.11.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VERA LUCIA DENONI MENDES**, CPF nº 618.420.019-49, matrícula nº 51.034, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na EMEF. Pe. José Francisco Bertero, do Bairro São Simão e 20 horas semanais na EMEIEF. Casemiro Stachurski, da localidade de Linha Batista, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.663,16
Triênio	R\$	798,95
Gratificação Auxiliar de Direção – art. 95, § 4º da LC 012/99	R\$	1.252,58
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, 4º (2000 h)	R\$	611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	319,17
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	95,75
Total dos Proventos	R\$	5.741,51

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 140/16, de 3 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Fatima Elisabete Zepeline Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 461192 de 23.11.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **FATIMA ELISABETE ZEPELINE PEREIRA**, CPF nº 601.775.359-20, matrícula nº 51.608, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	199,74
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Direção 60% - art. 95, § 5º da LC 012/99	R\$	1.597,90
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	611,90
Triênio – alteração carga horária	R\$	79,89
Total dos Proventos	R\$	5.152,59

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 157/16, de 10 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Jakeline Ugioni

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 455091 de 25.08.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a JAKELINE UGIONI, CPF nº 601.774.629-49, matrícula nº 53.083, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na EMEF Dionízio Milioli, do Bairro Ana Maria e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	399,47
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	644,26
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, 4º (2000 h)	R\$	611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	279,07
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	83,72
Triênio – alteração carga horária	R\$	39,95
Total dos Proventos	R\$	5.254,16

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 158/16, de 10 de fevereiro de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Abgail Vargas de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 460717 de 17.11.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ABGAIL VARGAS DE SOUZA**, CPF nº 527.826.549-34, matrícula nº 50.701, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.331,58
Triênio	R\$	199,74
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.331,58
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	532,63
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	611,90
Triênio – alteração carga horária	R\$	39,95
Total dos Proventos	R\$	4.580,01

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 142/16, de 5 de fevereiro de 2016.

Estabelece novo horário de expediente nas repartições públicas municipais de Criciúma e revogam os Decretos nºs 1172/15, 1280/15 e 1432/15.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º. A partir de 29 de fevereiro de 2016, o horário de funcionamento das repartições públicas do Município, de forma ininterrupta, passa a ser das 8:00 às 17:00 horas.

§ 1º. O servidor público prestará oito horas diárias de trabalho, de segunda-feira à sexta-feira.

§ 2º. O intervalo para almoço é das 11h45 às 12h45 e das 12h45 às 13h45, a saber:

a) os secretários de cada área, bem como os presidentes das Fundações e das Autarquias ou outro órgão do governo municipal, estabelecerão tabela de horário de seus servidores objetivando não oferecer problema de solução de continuidade aos serviços públicos no intervalo para o almoço.

Art. 2º. Os servidores lotados no pátio de máquinas trabalharão das 7:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos SA/nºs 1172/15 de 03.09.2015, 1280/15 de 07.10.2015, 1432/15 de 23.11.2015, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de fevereiro de 2016..

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

DC/erm.

Portarias

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 011/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, mat. 439, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 041.730.779-98, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Técnicos, do Quadro de Pessoal da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, criada pela Lei Municipal nº 5.390, de 06 de novembro de 2009, com suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 11 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO
Diretor Presidente

Extratos

Extrato de Contrato FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 160/FMS/2015

Dispensa de Licitação nº 067/FMS/2015

Contratante: Município de Criciúma

Contratada: HOPS LOG COMERCIO DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Objetivo: Aquisição de medicamentos para fornecimento a rede Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 18.210.80.

Vigência: 15/12/2016.

Assinatura: 15/12/2015.

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, e pelo (a) senhor(a) **Flavia Pereira Souza Macedo**.

Aviso de Retificação e Prorrogação Pregão Presencial Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMC/2016

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o Registro de preços de material escolar (fita adesiva), através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC., são feitas as seguintes retificações:

A descrição do material, item 1, Do Anexo I, passa a ser da seguinte forma:

Fita adesiva em papel Kraft , nas medidas mínimas 18 mmx50 m.

Característica: Dorso em papel Kraft tratado, sem o uso de solventes, com alto poder de adesão.

Adesivo à base de resina e borracha sintéticas.

Espessura mínima: 0,160 mm.

Em virtude das alterações, ficam prorrogadas as datas:

Entrega das amostras: Até o dia 26/02/2016

Publicação do relatório de aprovação das amostras: dia 02/03/2016

Data de abertura: dia 03/03/2016 às 09h00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 12 de fevereiro de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

Aditivos

Termo Aditivo ao Contrato Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMC/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 21/02/2017.

Assinatura: 18/01/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Edio Augusto da Silva e Juliano José Marcola**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/PMC/2015

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratado: LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 09/03/2017.

Assinatura: 28/01/2016.

Signatário: Pelo Município: **Neli Sehnem dos Santos** – Contratado: **Luiz Antônio Domingos**.

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CARDOSO TURISMO E VIAGENS LTDA ME.

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 13.860,00.

Assinatura: 21/01/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Laudelino De Souza Cardoso**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PINHEIRINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-ME.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 14.406,00.

Assinatura: 14/01/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Fernando Frassetto Machado**.

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/FMAS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 22.602,26.

Assinatura: 03/02/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Nelson Guidi**.

Termo Aditivo ao Contrato FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Pregão nº 094/FMS/2014, RP nº 004/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ODONTOCRIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.371,76.

Assinatura: 21/01/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Eduardo Teixeira Batista**.

Comunicados

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO Nº 004/16

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Um ipê (*Handroanthus avellanadae*),

localizado na Rua Frei Damião, em frente ao nº 265, Bairro Vida Nova, Criciúma/SC.

A árvore em questão interfere diretamente na rede de abastecimento de água, já que os galhos desta árvore já romperam os canos. O requerente plantará uma árvore nativa no local com intuito de substituir a árvore suprimida.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 11 de Fevereiro de 2016.

GELSON HERCÍLIO FERNANDES
Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
